

LEI MUNICIPAL Nº 1.195/2010, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 73.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DE FAXINALZINHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) as seguintes rubricas orçamentárias.

01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

2.001 – MANUT. DOS SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo..... R\$.....2.000,00

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – GABINETE DO PREFEITO

2.003 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE

3390.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil..... R\$.....4.000,00

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo..... R\$.....2.000,00

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

2.029 – MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros..... R\$.....4.000,00

04 – DESPESAS NÃO COMPUTADAS NOS 25%

2.070 – MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR REC FEDERAL – PNATE

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros..... R\$.....4.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 – SECRETARIA E SERVIÇOS DA SAÚDE

2.006 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$.....40.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.121 – MANUT. SERV. ADMINIST. E AÇÃO SOCIAL

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros..... R\$.....10.000,00

12 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2.015 – PAGAMENTO DOS JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA

3290.21.00.00.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato.....R\$.....7.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura do crédito aberto no artigo anterior no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) do superávit do exercício anterior da conta Programa Nacional do Transporte Escolar - PNTE e os demais R\$..69.000,00 (sessenta e nove mil reais) das seguintes dotações orçamentárias.

01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

2.001 – MANUT. DOS SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO

3390.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil..... R\$.....2.000,00

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – GABINETE DO PREFEITO

2.200 – RECEPÇÕES E HOMENAGENS

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo..... R\$.....4.000,00

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros..... R\$.....2.000,00

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05 – MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL

2.195 – FESTIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$.....27.000,00

3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$.....5.000,00

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo..... R\$.....5.000,00

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros..... R\$.....7.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.132 – PROGRAM FOME ZERO

3390.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita..... R\$.....10.000,00

12 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2.025 – SERVIÇO DE VIGILÊNCIA DO SERV. PÚBLICO

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros..... R\$.....7.000,00

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

IRINEU BERTANI
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE